

**AUTO DE MULTA**  
Proc./Estabelecimento/Endereço/Auto de Multa  
2014-0.226.390-9/BRILHO DE VIDA CASA DE REPOUSO LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO LTDA-ME/Rua Gonçalves Nunes, 64/66-036.583-9.

**SUPERVISÃO DE FINANÇAS-COORDENADORIA DE SAÚDE - CONVOCAÇÃO**

Fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) a retirar(em) a(s) Nota(s) de Empenho, no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação, na Unidade de Contabilidade, localizada na Rua Padre Marchetti, 557 – 1 andar - Ipiranga, no horário das 9:00 às 14:00 horas. A(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar cópias autenticadas do CNPJ, CADIN, CND-INSS, FGTS, Certidão de Regularidade com os tributos municipais ou declaração.

EMPRESAS	PROCESSO NOTA DE EMPENHO	
ML RODRIGUES COMERCIAL LTDA	6018.2022/0051579-2	67.799
EAR MIX DISTRIBUIDORA LTDA	6018.2022/0051579-2	67.803
FRANKLIN FERRAZ LACERDA DE JESUS	6018.2022/0051579-2	67.805
K. C. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	6018.2022/0046860-3	68.009
NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA-ME	6018.2022/0046860-3	68.013
CRYSSIL FORNECEDORA DE MAT E SERV ESP LTDA	6018.2022/0046860-3	68.019
ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI	6018.2022/0046860-3	68.024

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE**

**PROCESSO SEI Nº 6018.2022/0059256-5 - PROCESSO 2014-0.136.154-0**

**DESPACHO DA COORDENADORA**

I – À vista do noticiado no presente processo administrativo, nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G n.º 962/2018, 877/2018, 819/2018, 702/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1.046/2019, 1.377/2019 e 471/2020-SMS.G, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n.º 074/2022 ao Contrato de Gestão n.º CG R 008/2015 – CPCSS/SMS, firmado entre esta Pasta e a entidade SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, CNPJ n.º 61.699.567/0001-92, cujo objeto é GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE VILA MARIA/VILA GUILHERME, objetivando o Acréscimo de recursos de Emenda Parlamentar para a aquisição de aparelhos eletrocardiográficos para as unidades UBS Vila Izolina Mazzei e AMA/UBS Integrada Jardim Brasil, no período de julho de 2022, recursos financeiros no valor de R\$ 15.280,00 (quinze mil e duzentos e oitenta reais), a título de investimento, a ser pago em uma única parcela, onerando da dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00.00.0, conforme Nota de Reserva com Transferência n.ºs 48.204/2022 (SEI 068340064).

II – **Autorizo** a emissão da respectiva Nota de Empenho em favor da entidade, bem como o cancelamento de eventual saldo não utilizado em Nota de Reserva ou em Nota de Empenho.

**UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE CASA VERDE/CACHEIRINHA**

A Unidade de Vigilância em Saúde Casa Verde/Cachoeirinha de acordo com o disposto no art.1º, inciso IV, art.140, 145 e 149 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**  
Proc./ Estabelecimento/Endereço/Nº Auto de Imposição de Penalidade/Data/ Penalidade

**6018.2022/0014319-4/DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A. - THIAGO MAHFUZ VEZZI, OAB/SP 228.213/Av. Prof. Celestino Bourroul, 535 - Limão - S.Paulo/SP/Série H/Nº 016315/13-07-2022/Advertência.**

**6018.2021/0065974-1/IJ.E PIZZARIA DOIS AMIGOS LTDA/R. Joaquim Afonso de Souza, 922 - V. Celeste - S.Paulo/SP/Série H/Nº 016302/05-05-2022/Advertência.**

**AUTO DE MULTA**  
Proc./ Estabelecimento/Endereço/Nº Auto de Multa/Data  
**6018.2021/0071255-3/JANDEILZA MARIA DA SILVA SANTOS/R. Leão XIII, 633 - Jd. São Bento - S.Paulo/SP/Auto de Multa/Nº 66-033.195-1/25-04-2022.**

**MOBILIDADE E TRÂNSITO**

**DEPTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS**

**INTIMAÇÃO**

**Processo SEI nº. 6020.2022/0021498-0**  
O Diretor do Departamento de Transportes Públicos, INTIMA o Sr (a) JOEL FREIRE MALTA, portadora do Condutax n.º 223.792-31, para proceder a baixa do segundo motorista do alvará de estacionamento nº 026.543-26, através do e-mail institucional: dtp.taxi@prefeitura.sp.gov.br, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir desta publicação, sob pena deste Departamento proceder a baixa “ex-offício”.

**INTIMAÇÃO**

**Processo SEI nº. 6020.2022/0026480-4**  
O Diretor do Departamento de Transportes Públicos, INTIMA o Sr (a) JOÃO CLAUDIO LOUREIRO, portadora do Condutax n.º 234.646-31, para proceder a baixa do segundo motorista do alvará de estacionamento nº 027.527-27, através do e-mail institucional: dtp.taxi@prefeitura.sp.gov.br, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir desta publicação, sob pena deste Departamento proceder a baixa “ex-offício”.

**VERDE E MEIO AMBIENTE**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2022-1-150**

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL**

ENDERECO: RUA DO PARAÍSO, 387  
**2018-0.059.880-3 LARA REENGENHARIA IND E COMERCIO EIRELI EPP**

**COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL CLA COMUNIQUE-SE:810/DAIA/GTAIND/2021 PA: 2018-0.059.880-3 INTERESSADO: LARA SERVICOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - SOLICITACAO DE LICENCA AMBIENTAL DE OPERACAO.O GRUPO TECNICO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS E CONSIDERANDO A LEGISLACAO VIGENTE E OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS EM SVMA, SOLICITA:1.AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO.(ALF) COM VALIDADE INDETERMINADA, ALF CONDICIONADO OU AUTO DE REGULARIZACAO OU EQUIVALENTE PARA A ATIVIDADE PRETENDIDA, EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL;2.INFORMACAO SOBRE A QUANTIDADE DO PRODUTO FINAL;3.ESCLARECIMENTO SOBRE DESCARTE DA MATERIA PRIMA UTILIZADA, EM CASO DE ENVIO PARA EMPRESA DE RECICLAGEM, APRESENTAR RECIBO/NOTA FISCAL;4. RELATORIO FOTOGRAFICO DO LOCAL DO EMPREENDIMENTO, INCLUINDO PARTE INTERNA, MAQUINAS E OUTRAS DEPENDENCIAS DA EMPRESA (COM LEGENDA);5.DECLARACAO DE RESPONSABILIDADE COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTORIO, CONFORME MODELO DO ANEXO III, DA PORTARIA N 005/DECONT/2018.OBS.: 1PARA DIRIMIR EVENTUAIS DUVIDAS QUANTO AO COMUNIQUE-SE, ENCAMINHAR EMAIL PARA SVMAGTAIND@PREFEITURA.SP.GOV.BR. OBS: 2INFORMAMOS**

QUE O REFERIDO P.A. SERA INDEFERIDO, CASO V.S.A NAO SE MANIFESTE NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICACAO NO DIARIO OFICIAL DA CIDADE DE SAO PAULO. A DOCUMENTACAO DEVERA SER ENCAMINHADA PARA O EMAIL SVMAGTAIND@PREFEITURA.SP.GOV.BR.

**2018-0.063.979-8 LYONS ARTES GRAFICAS LTDA**  
COMUNIQUE-SE:807 /DAIA/GTAIND/2022 PA:2018-0.063.979-8 INTERESSADO:LYONS ARTES GRAFICAS LTDAO GRUPO TECNICO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS (GTAIND), NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS E CONSIDERANDO A LEGISLACAO VIGENTE E OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS EM SVMA, INFORMA QUE PARA O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO DE REGULARIZACAO DA LICENCA AMBIENTAL DE OPERACAO, FAZ-SE NECESSARIO APRESENTAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO BOLETO REFERENTE A ANALISE DO PROCESSO DE REGULARIZACAO DA LICENCA AMBIENTAL DE OPERACAO (CONFIGURA-SE REGULARIZACAO DE LICENCA AMBIENTAL, DE ACORDO COM O ART. 6 DA RESOLUCAO N 207/ CADES/2020).- O PRAZO MAXIMO PARA O PAGAMENTO E DE CINCO (5) DIAS CORRIDOS A PARTIR DA DATA DE EMISSAO (VER ITEM 25 DO BOLETO - DATA DE VALIDADE).- ENVIAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO POR E-MAIL: SVMAGTAIND@PREFEITURA.SP.GOV.BR. - CASO NECESSITE DE UMA SEGUNDA VIA DO BOLETO: - A SEGUNDA VIA DO BOLETO SERA EMITIDA SOMENTE UMA UNICA VEZ E DEVERA SER SOLICITADA POR E-MAIL. - A PROTOCOLACAO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA SEGUNDA VIA TAMBEM DEVERA ATENDER O PRAZO DESTA COMUNIQUE-SE, ESTIPULADO A PARTIR DA PUBLICACAO DESTA NO DOC. OBS.:1 INFORMAMOS QUE O REFERIDO P.A. SERA INDEFERIDO, CASO V.S. NAO ATENDA ESTE COMUNIQUE-SE NO PRAZO MAXIMO DE 30(TRINTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICACAO DESTA COMUNIQUE-SE NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE SAO PAULO.

**2018-0.063.981-0 KASA IND E COM DE ESQUADRIAS DE ALUMINIO EIRELI**

COMUNIQUE-SE:808 /DAIA/GTAIND/2022 PA:2018-0.063.981-0 INTERESSADO:KASA IND E COM DE ESQUADRIAS DE ALUMINIOO GRUPO TECNICO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS (GTAIND), NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS E CONSIDERANDO A LEGISLACAO VIGENTE E OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS EM SVMA, INFORMA QUE PARA O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO DE REGULARIZACAO DA LICENCA AMBIENTAL DE OPERACAO, FAZ-SE NECESSARIO APRESENTAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO BOLETO REFERENTE A ANALISE DO PROCESSO DE REGULARIZACAO DA LICENCA AMBIENTAL DE OPERACAO (CONFIGURA-SE REGULARIZACAO DE LICENCA AMBIENTAL, DE ACORDO COM O ART. 6 DA RESOLUCAO N 207/ CADES/2020).- O PRAZO MAXIMO PARA O PAGAMENTO E DE CINCO (5) DIAS CORRIDOS A PARTIR DA DATA DE EMISSAO (VER ITEM 25 DO BOLETO - DATA DE VALIDADE).- ENVIAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO POR E-MAIL: SVMAGTAIND@PREFEITURA.SP.GOV.BR. - CASO NECESSITE DE UMA SEGUNDA VIA DO BOLETO: - A SEGUNDA VIA DO BOLETO SERA EMITIDA SOMENTE UMA UNICA VEZ E DEVERA SER SOLICITADA POR E-MAIL. - A PROTOCOLACAO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA SEGUNDA VIA TAMBEM DEVERA ATENDER O PRAZO DESTA COMUNIQUE-SE, ESTIPULADO A PARTIR DA PUBLICACAO DESTA NO DOC. OBS.:1 INFORMAMOS QUE O REFERIDO P.A. SERA INDEFERIDO, CASO V.S. NAO ATENDA ESTE COMUNIQUE-SE NO PRAZO MAXIMO DE 30(TRINTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICACAO DESTA COMUNIQUE-SE NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE SAO PAULO.

**2018-0.064.832-0 DEION EQUIPAMENTOS E PROCESSOS LTDA**

COMUNIQUE-SE:809 /DAIA/GTAIND/2022 PA:2018-0.064.832-0 INTERESSADO:DEION EQUIPAMENTOS E PROCESSOS LTDA O GRUPO TECNICO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS (GTAIND), NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS E CONSIDERANDO A LEGISLACAO VIGENTE E OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS EM SVMA, INFORMA QUE PARA O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO DE RENOVACAO DA LICENCA AMBIENTAL DE OPERACAO, FAZ-SE NECESSARIO APRESENTAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO BOLETO REFERENTE A ANALISE DO PROCESSO DE RENOVACAO DA LICENCA AMBIENTAL DE OPERACAO (CONFIGURA-SE RENOVACAO DE LICENCA AMBIENTAL, DE ACORDO COM O ART. 6 DA RESOLUCAO N 207/ CADES/2020).- O PRAZO MAXIMO PARA O PAGAMENTO E DE CINCO (5) DIAS CORRIDOS A PARTIR DA DATA DE EMISSAO (VER ITEM 25 DO BOLETO - DATA DE VALIDADE).- ENVIAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO POR E-MAIL: SVMAGTAIND@PREFEITURA.SP.GOV.BR. - CASO NECESSITE DE UMA SEGUNDA VIA DO BOLETO: - A SEGUNDA VIA DO BOLETO SERA EMITIDA SOMENTE UMA UNICA VEZ E DEVERA SER SOLICITADA POR E-MAIL. - A PROTOCOLACAO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA SEGUNDA VIA TAMBEM DEVERA ATENDER O PRAZO DESTA COMUNIQUE-SE, ESTIPULADO A PARTIR DA PUBLICACAO DESTA NO DOC. OBS.:1 INFORMAMOS QUE O REFERIDO P.A. SERA INDEFERIDO, CASO V.S. NAO ATENDA ESTE COMUNIQUE-SE NO PRAZO MAXIMO DE 30(TRINTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICACAO DESTA COMUNIQUE-SE NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE SAO PAULO.

**SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 1085**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**

ENDERECO: RUA DO PARAÍSO, 387

**Processos da unidade SVMA/CLA/TCA**

**CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA nº 268/2020 Processo SEI nº 6066.2020/0000104-5 Aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por M. M. S., inscrito no CPF/MF nº 406.474.608-23, representante da empresa ESPAÇO ITAIM EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, CNPJ/MF nº 35.074.771/0001-08, para declarar o que segue: 1 - que nos termos do despacho em doc. SEI nº 033405244, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 268/2020, publicado no D.O.C em 07/10/2020 página 25, em doc. SEI nº 034106958, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes autorizados, e realizados na Rua Manuel Guedes nºs 340, 342 e 346, Jardim Europa, São Paulo - SP. 2 - que os plantios compensatórios, estabelecidos na Cláusula Primeira item 1.8.1 1.8.2, e na Cláusula Sexta, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados pelo Eng.º Agr.º de GTMAPP, e foram realizados conforme determinado, de acordo com o relatório de vistoria - ATESTO TÉCNICO Nº 256/CLA-DCRA/2022, em doc. SEI nº 067945878. 3 - que as áreas verdes e permeáveis, estabelecidas na Cláusula Oitava, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados pelo Eng.º Agr.º de GTMAPP, e foram implantadas conforme PCA aprovado, assim como a calçada verde, de acordo com o relatório de vistoria - ATESTO TÉCNICO Nº 256/CLA-DCRA/2022, em doc. SEI nº 067945878. 4 - que o prazo de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA: dos plantios compensatórios, DAP 3,0 cm se estendera até 13/07/2023. A emissão do presente Certificado de Recebimento Provisório é efetuada tendo em vista a expedição do “&ldquo;Habite-se&rdquo; ou Auto de Conclusão, nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº10.365/87, atendendo, também, a nota nº 13 do Alvará de execução de edificação nova nº 2020/07910-00, emitido em 27/08/2020, em doc. SEI nº 032659331. Quando da solicitação do Certificado de Recebimento Definitivo, o interessado deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão do manejo arbóreo com as respectivas conservações efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART. Conforme concluiu a Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromissado cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87, bem como as previstas no TCA.**

deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão do manejo arbóreo com as respectivas conservações efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART. Conforme concluiu a Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromissado cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87, bem como as previstas no TCA.

**PROCESSO nº 6068.2019/0002231-9**  
**Interessado:** TGSP-27 SPE LTDA.  
**CNPJ:** 17.942.216/0001-79  
**TCA: 038/2019**

Nos autos do processo administrativo nº 6068.2019/0002231-9, cientifique o interessado da aplicação de sanção contratual prevista na Cláusula Décima Primeira, item 11.1, por não cumprimento do determinado na Cláusula Nona, item 9.3, no que atine na indicação do responsável técnico, previsto no TCA nº 038/2019.

Destarte, o valor da multa contratual por afronta a Cláusula Nona, item 9.3, em razão de não ter indicado um responsável pelo acompanhamento dos compromissos, corresponde a 286 (duzentos e oitenta e seis) mudas DAP 3,0 + tutor x R\$ 495,88 (quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos), valor da muda compensatória correspondente ao mês de agosto/2022 x 25% do valor da compensação, resultando o valor de R\$ 35.455,42 (trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

O prazo para oferecimento de defesa é de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste comunicue-se no Diário Oficial da Cidade - DOC, &ldquo;ex vi&rdquo; do artigo 36 da Lei Municipal nº 14.141/2006. Findo o prazo para defesa, a Interessada deverá protocolar na SVMA, solicitação para emissão da guia de recolhimento pertinente a sanção aplicada, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 14.141/2006, sob pena das cominações legais.

**SEI nº 6027.2022/0003411-4 EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA 301/2022/PMSF/SVMA E SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE - SMS,** referente ao manejo de vegetação para supressões de árvores isoladas em decorrência de implantação da UBS Rio Pequeno em área localizada à Av. Escola Politécnica, 5019 - Rio Pequeno - São Paulo - SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos Nºs 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO 1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTE ÍTENS:** 1.1 Corte: 1.1.1. Árvores invasoras: 0 (zero); 1.1.2. Árvores exóticas: 10 (dez); 1.1.3. Árvores nativas: 85 (oitenta e cinco); TOTAL: 95 (noventa e cinco); 1.2. Remoção: 1.2.1. Árvores mortas: 06 (seis); 1.3. Área de doação: 0 (zero); 1.4. Árvores na calçada: 0 (zero); 1.5. Preservadas: 86 (oitenta e seis);1.6. Transplante interno: 0 (zero); 1.7. Transplante Externo: 0 (zero); 1.8. Plantio: 1.8.1. Interno: 87 (oitenta e sete) mudas com DAP 3,0 cm, acompanhadas de tutor, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; 1.8.2. Calçada: 14 (catorze) mudas com DAP 3,0 cm, acompanhadas de tutor, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; 1.8. 3 Estacionamento: 0 (zero); 1.9. Conversão: 1.9.1. FEMA: Não; 1.9.2. Entrega de mudas: Não; 1.9.3. Obras: Não; 1.10. Implantação de calçada verde: SIM; 1.11. Intervenção em Patrimônio Ambiental: Não; 1.12. Intervenção em VPP: Não; 1.13. Intervenção em Fragmento Florestal: Não; 1.14. Intervenção em APP: Não; 1.15. Manejo / afugentamento de fauna: Não; 12. EFICÁCIA 12.1 A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se na data da emissão/publicação do respectivo alvará de execução ou documento equivalente (Alvará Modificativo, Reforma etc.), com o apostilamento do número deste TCA.

**CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA nº 086/2020 Processo nº 6068.2019/0003286-1 Aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por F. G. M. F. e J. M. S. A., representantes da empresa TGSP-28 SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.948.441/0001-12, para declarar o que segue: 1 - que nos termos do despacho em doc. SEI nº 027250926, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 086/2020, publicado no D.O.C em 25/06/2020, página 20, em doc. SEI nº 030217501, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes e autorizados, e realizados na Rua Francisco Corazza, nº100 x Rua Gino Cesaro, nº169, Lapa, São Paulo, São Paulo - SP. 2 - que os plantios, estabelecidos na Cláusula Primeira, itens 1.8.1 e 1.8.2, e na Cláusula Sexta, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados, pela Eng.º de GTMAPP, e aceites, de acordo com o relatório de vistoria - Atesto técnico n. 178 /CLA-DCRA/2022, em doc. SEI nº 064594209. 3 - que as áreas verdes e permeáveis, estabelecidas na Cláusula Oitava, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados, pela Eng.º de GTMAPP, e encontram-se de acordo com o PCA, assim como a calçada verde, de acordo com o relatório de vistoria - Atesto técnico n. 178 /CLA-DCRA/2022, em doc. SEI nº 064594209. 4 - que o prazo de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA: dos plantios compensatórios DAP 3,0 cm, se estenderá até 10/05/2023. A emissão do presente Certificado de Recebimento Provisório é efetuada tendo em vista a expedição do “&ldquo;Habite-se&rdquo; ou Auto de Conclusão, nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº 10.365/87, atendendo, também, a nota nº 13 do Alvará de execução de edificação nova nº 2020/07910-00, emitido em 27/08/2020, em doc. SEI nº 032659331. Quando da solicitação do Certificado de Recebimento Definitivo, o interessado deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão do manejo arbóreo com as respectivas conservações efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART. Conforme concluiu a Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromissado cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87, bem como as previstas no TCA.**

**Processos da unidade SVMA/CFA/DFA/GTAAAD 6027.2022/0003474-2 - TAC - Análise de Termo de Ajustamento de Conduta**

**Interessados: EDUARDO MILANI**  
**COMUNIQUE-SE: 25/DECONT -12/2022- SEI 6027.2022/0003474-2**

Fica o Sr. Jaques Cohen residente a Rua dos Limantos, 156 - Cidade Jardim 05675-020 São Paulo/SP e/ou seu representante legal, convocado a apresentar adequações na proposta de reparação do dano ambiental de acordo com o Termo de Referência, atendendo aos itens a seguir:

- Incluir plantio de forração;
- Incluir comprovante de pagamento de taxa de análise;
- A área é de vegetação significativa. Refazer e mostrar o cálculo de agravantes para reparação considerando zoneamento ambiental;
- Não foi encontrada nos relatórios informação para DAP das espécies arbóreas suprimidas. Considerar 10:1 no cálculo de agravantes.

O interessado fica convocado a apresentar as alterações no Projeto Técnico de Reparação de Dano Ambiental acima relacionado no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação no DOC, sob pena de indeferimento de TAC

Poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comuniqué-se no Expediente do DECONT-1, através do email svmatac@prefeitura.sp.gov.br. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

**Processos da unidade SVMA/CLA/DAA/GTPAE**

**Análise de Plano de Atendimento a Emergências - PAE 6027.2020/0011864-0 - Interessado(a): MIRA OTM TRANSPORTES LTDA**

COMUNIQUE-SE: O(A) interessado(a) MIRA OTM TRANSPORTES LTDA, CNPJ 58.506.155/0001-84, deverá encaminhar para o endereço eletrônico svmagtpae@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação no DOC, a adequação do Plano de Atendimento a Emergências, complementando as seguintes informações:

1. Contrato com empresa prestadora de serviço de atendimento a emergência com vigência compatível com a validade do PAE após aprovação que é de 03 (três) anos E que seja firmado pelo, ou que no mínimo contemple, o CNPJ do interessado;

Em caso de dúvidas entrar em contato através do endereço eletrônico supracitado.

**Processos da unidade SVMA/CLA/DAIA/GTAC 6027.2021/0008827-1 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental**

**Interessados: CONSTRUBIG CONST.E EMPREEND.IMOBILIARIOS LTDA**  
**COMUNIQUE-SE nº 375/GTAC/2022**

**O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita:**

1 - Informar o prazo necessário e/ou previsto para o atendimento integral do COMUNIQUE-SE nº 329/GTAC/2021.

2 - Recomendamos ao interessado e/ou seus procuradores solicitar vistas ao processo pelo e-mail: svmagtac@prefeitura.sp.gov.br.

3 - Após a apresentação dos documentos solicitados recomendamos ao interessado e/ou seus procuradores solicitar vistas ao processo pelo e-mail: svmagtac@prefeitura.sp.gov.br para verificar se os documentos foram devidamente juntados ao processo.

4 - Prazo para atendimento: 60 dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação de atendimento ao Comuniqué-se poderá ser encaminhada pelo e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br, até que a situação seja normalizada. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência do pleito. Após realizar vistas ao processo, no caso de dúvidas encaminhar para o e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br. Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível e o período necessário para atendimento ao solicitado.

**6027.2021/0012538-0 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental**

**Interessados: FARROUPILHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

**COMUNIQUE-SE nº 376/GTAC/2022**

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas da Divisão de Avaliação e Impactos Ambientais solicita:

1 - Apresentar cópia do Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova para o imóvel em questão, quando da sua emissão.

2 - Apresentar todas as Informações Técnicas e Pareceres Técnicos emitidos pela CETESB, incluindo os Despachos que autorizam a emissão do Termo de Reabilitação.

3 - Apresentar cópia digital de todos os estudos ambientais que foram apresentados à CETESB e que ainda não foram protocolados em SVMA.

4 - Apresentar, quando oportuno, cópia do Termo de Reabilitação da Área para o futuro uso da área a ser emitido pela CETESB.

Obs.: Caso haja alteração no Plano de Intervenção aprovado pela CETESB, caberá ao interessado solicitar nova manifestação da CETESB e submeter a nova análise pelo DAIA/GTAC. **Prazo para atendimento: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação deverá ser entregue na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, situada na Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP: 04103-000 ou poderá ser encaminhada para o e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência do pleito. Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível, e o período necessário para atendimento ao solicitado.**

**Processos da unidade SVMA/CLA/DAIA/GTAIND 6027.2019/0001885-7 - Atividade Industrial: Solicitação de Licença Ambiental**

**Interessados: CROMOSETE GRAFICA E EDITORA LTDA**

COMUNIQUE-SE: (COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CLA COMUNIQUE-SE: 805/CLA/DAIA/GTAIND/2022 - PA: 2017-0.184.376-1 Interessado: HALE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS DE METAL, MADEIRA E TRANSPORTES EM GERAL LTDA-EPP CNPJ: 05.341.895/0001-41 - Processo de Solicitação de emissão Licença Ambiental de Operação - Regularização. O Grupo Técnico de Atividades Industriais GTA-IND, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa: Após comparação com banco de dados da Receita Federal para o Cartão CNPJ, foi verificado que ocorreu alteração de Razão Social, Endereço, Atividades CNAE no Cartão CNPJ, 05.341.895/0001-